



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**LEI Nº 737/2015**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO PARA REALIZAR DESPESAS EM FAVOR DA ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS, MÉDIOS PRODUTORES RURAIS E MEEIROS DO CÓRREGO JACARANDÁ, PARA CONSTRUÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO RURAL E INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR, ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo:** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transferir o montante de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para a Associação de Pequenos, Médios Produtores Rurais e Meeiros do Córrego Jacarandá, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 13.533.483/0001-31, com o fim de construir 190 (cento e noventa metros) de extensão de rede de distribuição rural e instalação de um transformador de 45 kVA, para atendimento dos agricultores familiares dela associados.

**Art. 2º.** Fica aberto, no presente Exercício Financeiro, um Crédito Especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), a ser aplicado na construção de rede de distribuição rural e instalação de transformador, na seguinte dotação orçamentária:

200 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO  
160 - Secretaria de Agricultura  
20 - Agricultura  
608 - Promoção da Produção Agropecuária  
1603 - Desenvolvimento Agrícola  
200160.2060816031.XXX - Construção de Infraestrutura em parceria com as Associações dos Agricultores Familiares  
33904500000 – Subvenções Econômicas ..... + R\$ 15.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Art. 3º.** Para fazer face às despesas decorrentes da abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, anular-se-á, parcialmente, a seguinte dotação orçamentária:

200 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO  
160 - Secretaria de Agricultura  
20 - Agricultura  
608 - Promoção da Produção Agropecuária  
1602 - Apoio à Agricultura Familiar  
200160.2060816021.026 - Construção do Centro de Comercialização da Agricultura Familiar  
44905100000 – Obras e Instalações ..... – R\$ 15.000,00

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério, do Estado do Espírito Santo, em 07 de agosto de 2015.

**LUIZMAR MIELKE**  
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NA DATA SUPRA.

**JULIANO COSTA FROTA**  
Secretário Municipal de Administração